



PROJETO DE LEI Nº

271/90

389 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.617, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá providências correlatas).

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal um Crédito Suplementar Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a socorrer despesas médico-hospitalares do Vereador ANTONIO FRANCO, acometido de mal súbito em pleno exercício de suas funções.

ARTIGO 2º - O Valor do Crédito Suplementar Especial de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de setembro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. NOBILLO MORI

Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de setembro de 1990.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL)